



LEI Nº 325, DE 05 DE AGOSTO DE 1 987

"Autoriza aplicações de recursos no mercado financeiro e dá outras providências".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a fazer aplicações de recursos disponíveis do Município no mercado financeiro.

Artigo 2º - Os rendimentos das aplicações serão contabilizadas na rubrica 1319.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos cinco (5) dias do Mês de Agosto de 1987.


IBER DA SILVA XAVIER

Prefeito Municipal


ARTÊMIO ZAGONEL

Secretário Geral

